

Av. Pessoa Anta, 274, 2ª andar Espaço Inovação - Centro, Fortaleza/CE CEP.: 60.060-188 CNPJ N.: 44.062.163/0001-74

www.cepart.com.br



PORTARIA CEARAPAR Nº 011/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a designação de empregada em comissão para atuar na gestão e na fiscalização da execução de contrato.

A DIRETORA-PRESIDENTE, no uso das suas competências legais e estatutárias, em especial as que lhe são atribuídas pelo art. 15, § 1º, alínea "e" do Estatuto Social da Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar, e considerando o que dispõe o Parágrafo Único do artigo 161 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar, aprovado na 18ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 27 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada em comissão ANA KARENINA PINTO GONDIM para atuar como GESTORA e FISCAL do contrato que apresenta, dentre outras, as seguintes características:

I – Número do Contrato: CearaPar 004/2023;

II – Contratante: Companhia de Participação e Gestão de Ativos do Ceará – CearaPar;

III - CNPJ da Contratante: 44.062.163/0001-74;

IV – Contratada: SLS Terceirização de Serviços Ltda.;

V – CNPJ da Contratada: 04.367.730/0001-86;

VI – Objeto: Serviços de mão de obra terceirizada;

VII – Data da Assinatura: 24/03/2023; VIII – Data da Publicação: 30/03/2023;

IX - Número do Processo (NUP/Suite): 19022.000111/2023-91.

Parágrafo Único. A designação de que trata este artigo aplica-se ao contrato caracterizado no seu caput e aos aditivos do mesmo que tenham sido ou que vierem a ser firmados.

Art. 2º No desempenho das atribuições inerentes à designação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, a empregada deverá observar as disposições constantes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CearaPar, em especial aquelas estipuladas nos seus artigos 159 a 161 (Seção III – Da gestão e fiscalização dos contratos).

Art. 3º O exercício do encargo de que trata o Artigo 1º desta Portaria ocorrerá sem prejuízo das atribuições funcionais da empregada designada para exercê-lo, não implicando no recebimento de quaisquer benefícios pecuniários adicionais.

Art. 4º Ficam revogadas:

I – a Portaria CearaPar nº 058/2024, de 24 de setembro de 2024; e

II – quaisquer outras designações anteriores para atuação como gestor e/ou fiscal do contrato caracterizado no artigo 1º desta Portaria, bem como dos aditivos ao mesmo que porventura tenham sido formalizados.



Av. Pessoa Anta, 274, 2ª andar Espaço Inovação - Centro, Fortaleza/CE CEP.: 60.060-188

CNPJ N.: 44.062.163/0001-74





Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 11 de março de 2025.

LUIZA DE MARILAC MARTINS E SILVA PERDIGÃO Diretora-Presidente